



# Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"  
ESTADO DE SÃO PAULO

**Lei N.º 1366, de 29 de julho de 2009.**

**“DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO PARA A REALIZAÇÃO DE FESTA DO PEÃO DE GUZOLÂNDIA, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA**, Comarca de Auriflamma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Guzolândia **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a permissão de uso a título precário de imóvel de propriedade da Administração sob matrícula nº 8054, situado a Rua do Vereador, S/N, Centro, Guzolândia/SP, para fins de realização da tradicional Festa do Peão de Guzolândia, através de Decreto, à permissionária que atender aos seguintes requisitos:

§ 1º. A permissionária deverá realizar a Festa do Peão à suas expensas, sem qualquer ônus ao Poder Executivo, por prazo a ser assinalado em Decreto a ser editado pela Administração;

§ 2º, A permissionária destinará parte da renda ou promoverá a arrecadação de alimentos ao Fundo Social de Solidariedade do Município ou outra Entidade a ser indicada pela Administração, em conformidade com o Decreto a ser expedido;

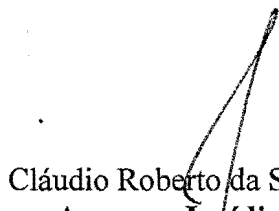
§ 3º O Poder Executivo Municipal entregará o imóvel à Permissionária em perfeitas condições de uso;


§ 4º. O imóvel não poderá ser utilizado para outra finalidade, sob pena de imediata revogação da permissão.

**Artigo 2º.** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

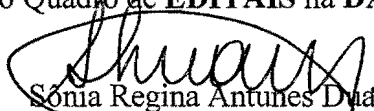
Prefeitura Municipal de Guzolândia, aos 29 de julho de 2009.

  
Márcio Luís Cardoso  
Prefeito Municipal

  
Cláudio Roberto da Silva Lúlio  
Assessor Jurídico

  
Osniar Zacarias Duarte  
Diretor Adm. e Financeiro

Registrado em livro próprio e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Guzolândia, por afixação no Quadro de **EDITAIS** na **DATA SUPRA**.

  
Sônia Regina Antunes Duarte  
Resp. Exp/Secretaria